

DECRETO Nº 20.862, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 582.526,28 (quinhentos e oitenta e dois mil, quinhentos e vinte e seis reais e vinte e oito centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o disposto no artigo 4º e incisos III e V do artigo 5º da Lei nº 12.655, de 27 de dezembro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 582.526,28 (quinhentos e oitenta e dois mil, quinhentos e vinte e seis reais e vinte e oito centavos), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Crédito:	1804-10.0301.172.4107-MANUTENÇÃO E CUSTEIO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - FMS	
	Órgão executor: SMS/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
	3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	502.526,28
Recurso:	Órgão executor: SMS/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
	1804-10.0301.172.4047 - SAÚDE DA FAMÍLIA - FMS	
	3350 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	367.032,28
Recurso:	SUPERAVIT FINANCEIRO	19.922,86
Recurso:	AUXÍLIOS E CONVÊNIOS	115.571,14
Crédito:	1804-10.0302.172.4109-MANUTENÇÃO E CUSTEIO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - FMS	
	Órgão executor: SMS/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
	3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.000,00
Recurso:	Órgão executor: SMS/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
	1804-10.0302.172.4040 - PRONTO ATENDIMENTO - FMS	
	3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 23 de dezembro de 2020.

Nelson Marchezan Júnior,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Carlos Eduardo da Silveira,
Procurador-Geral do Município.